



PORTARIA Nº 186-DG/IFAM CPA, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.134-GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU nº 102, de 29/05/2019, republicada no DOU nº 116, de 18/06/2019, seção 2, pág. 31, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII, do Artigo 154, do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 143 e 145, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23384.000103/2021-41;

CONSIDERANDO o teor da NOTA nº 00059/2022/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, de 27/04/2022, bem como o Despacho Eletrônico nº 24773/2022 - PARINTINS, datado de 13/05/2022.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**;

II – DESIGNAR os servidores abaixo identificados, para constituírem a **Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa**, responsável pelo conjunto de diligências no âmbito do IFAM *Campus* Parintins, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos e as eventuais responsabilidades em relação ao Processo nº. 23384.000103/2021-41.

<u>SERVIDOR</u>	<u>CARGO</u>	<u>SIAPE</u>	<u>FUNÇÃO NA COMISSÃO</u>
Marivaldo Gonçalves	Contador	2188516	Presidente
Ebler Araújo Pessoa	Técnico de Tecnologia da Informação	2195842	Membro
Ronaldo Fonseca Soares	Assistente em Administração	1800191	Membro

III – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

KLEBER DE BRITTO SOUZA
Diretor-Geral do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 1.134-GR/IFAM, de 27/05/2019.